



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 735, de 6 de novembro de 1969.

Declara de utilidade pública instituição Civil.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública e como
tal inscrita no competente registro municipal a LOJA MAÇONICA "CA-
RIDADE E JUSTIÇA", com sede nesta cidade à Rua Dr. José Machado /
Coelho de Castro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrária.

P.M. de Lorena , 6 de novembro de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e pu-
blicada no Paço Municipal, aos 6 de novembro de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente